

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR¹

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

Município de Petrolândia

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Necessidade da Administração: AQUISIÇÃO DE FANTASIAS DESTINADAS ÀS ATIVIDADES PEDAGÓGICAS, APRESENTAÇÕES CULTURAIS, EVENTOS COMEMORATIVOS E PROJETOS DESENVOLVIDOS NAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE PETROLÂNDIA – SC.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de fantasias destinadas às atividades pedagógicas, apresentações culturais, eventos comemorativos e projetos desenvolvidos nas instituições de ensino da rede municipal de educação de Petrolândia.

A contratação se faz necessária pois as fantasias constituem recursos pedagógicos e culturais que contribuem para a **participação dos alunos em atividades lúdicas, teatrais, apresentações artísticas, contações de histórias, projetos temáticos, festividades escolares e demais ações educativas e culturais**, proporcionando experiências que favorecem a criatividade, a expressão corporal e artística, a socialização e o desenvolvimento integral dos estudantes.

A aquisição também visa atender às demandas das unidades escolares durante **eventos comemorativos e culturais promovidos pelo Município e pela rede municipal de ensino**, possibilitando a caracterização de alunos e demais participantes de acordo com as temáticas trabalhadas em cada atividade.

Ressalta-se que os itens serão utilizados de forma **institucional e coletiva**, atendendo às necessidades das diferentes unidades de ensino, de acordo com os projetos e atividades programados ao longo do período letivo. A disponibilidade dessas fantasias permitirá maior organização e qualidade nas apresentações,

¹ Adaptar.

evitando a necessidade de improvisações ou utilização de materiais inadequados às finalidades pedagógicas.

Dessa forma, a contratação mostra-se indispensável para **garantir condições adequadas à realização das atividades pedagógicas, culturais e comemorativas da rede municipal de ensino**, contribuindo para o fortalecimento das ações educacionais e culturais desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Petrolândia – SC, em atendimento ao interesse público.

Quanto à existência de contratação anterior ou vigente com o mesmo objeto, não se identifica, até o momento, contratação vigente que contemple integralmente a presente demanda em quantidade suficiente para atender às necessidades projetadas das instituições de ensino. Assim, faz-se necessária a realização de nova contratação, de modo a assegurar a disponibilidade dos itens necessários para o atendimento das atividades pedagógicas e culturais previstas.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O Município de Petrolândia – SC **não dispõe, até o presente momento, de Plano Anual de Contratações formalmente elaborado**, razão pela qual a presente contratação não se encontra vinculada a instrumento específico dessa natureza.

Entretanto, a contratação está **alinhada ao planejamento e às necessidades identificadas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, especialmente no que se refere à realização das atividades pedagógicas, apresentações culturais, eventos comemorativos e projetos desenvolvidos pelas instituições da rede municipal de ensino.

A aquisição das fantasias está inserida no planejamento das ações educacionais e culturais do Município, constituindo recurso destinado a apoiar atividades que promovam a **criatividade, expressão artística, participação, socialização e desenvolvimento integral dos estudantes**, bem como a realização de eventos e projetos temáticos ao longo do período letivo.

A demanda foi identificada a partir das necessidades apresentadas pelas instituições de ensino e da programação de atividades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sendo a contratação considerada necessária para assegurar a disponibilidade dos materiais em quantidade e condições adequadas para sua utilização.

Dessa forma, **a ausência de Plano Anual de Contratações não impede a realização da presente contratação**, uma vez que a demanda está devidamente identificada, justificada e vinculada às ações e objetivos institucionais da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, observando-se, para sua realização, os princípios do planejamento, da eficiência, do interesse público e da adequada aplicação dos recursos públicos, nos termos da **Lei Federal nº 14.133/2021**.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de contratação direta, mediante dispensa de licitação, na forma eletrônica, com critério de julgamento pelo menor preço, nos termos do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, observadas as demais disposições legais aplicáveis.

Para fornecimento dos bens pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021:

HABILITAÇÃO FISCAL

- Contrato Social;
- Documentos de identificação dos sócios;

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
- Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- Certidão Negativa Municipal;
- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- Alvará de localização e funcionamento.

HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- Certidão negativa de falência, concordata ou de protestos da sede da licitante, expedida pelo cartório competente do domicílio do requerente autenticada pelo cartório ou funcionário designado para tal finalidade.

HABILITAÇÃO TÉCNICA

- Atestado de Capacidade Técnica.

DECLARAÇÕES

- Declaração da proponente, de Cumprimento do disposto no Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;
- Declaração de Ausência de Condenação;
- Declaração de Ausência de Vínculo;
- Declaração não Emprega Menor;
- Declaração de Fatos Impeditivos;
- Declaração Inidôneos.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a presente contratação foram definidos a partir do **levantamento das necessidades das instituições de ensino vinculadas à Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Petrolândia – SC**, considerando

as atividades pedagógicas, apresentações culturais, eventos comemorativos e projetos previstos para serem desenvolvidos ao longo do período de utilização dos materiais.

Ressalta-se que **não foram realizadas contratações anteriores pelo Município de Petrolândia com o mesmo objeto**, não sendo possível, portanto, utilizar como parâmetro de estimativa o histórico de consumo ou contratações anteriores.

Dessa forma, para a definição dos quantitativos, foram consideradas as necessidades informadas pelas unidades de ensino, a diversidade de atividades previstas, a possibilidade de utilização compartilhada dos itens entre as instituições e a necessidade de disponibilização de fantasias adequadas às diferentes temáticas e personagens utilizados nas ações pedagógicas e culturais.

A estimativa busca atender à demanda de forma **suficiente e razoável**, evitando tanto a aquisição de quantidade insuficiente, que possa comprometer a realização das atividades, quanto a aquisição excessiva, que possa resultar em desperdício de recursos públicos.

Assim, a memória de cálculo dos quantitativos foi elaborada com base na **demanda projetada para as atividades da rede municipal de ensino**, conforme levantamento realizado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, não havendo histórico de contratação anterior a ser utilizado como referência.

Neste sentido, segue memória de cálculo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE ESTIMADA	CRITÉRIO UTILIZADO
1	FANTASIA ADULTA (INSPIRADA NA PERSONAGEM ALICE) – COMPOSTA POR 02 (DUAS) PEÇAS	1	Quantidade estimada conforme demanda das instituições de ensino e atividades previstas
2	FANTASIA ADULTA	1	Quantidade estimada

	(INSPIRADA NO PERSONAGEM BATMAN) – COMPOSTA POR 02 (DUAS) PEÇAS		conforme demanda das instituições de ensino e atividades previstas
3	FANTASIA ADULTA (INSPIRADA NA PERSONAGEM CHAPEUZINHO VERMELHO) – COMPOSTA POR 03 (TRÊS) PEÇAS	1	Quantidade estimada conforme demanda das instituições de ensino e atividades previstas
4	FANTASIA ADULTA TIPO MASCOTE (COELHO) – COMPOSTA POR MÁSCARA/CABEÇA E MACACÃO INTEGRAL COM LUVAS E PÉS	1	Quantidade estimada conforme demanda das instituições de ensino e atividades previstas
5	FANTASIA ADULTA (INSPIRADA EM AJUDANTE DE PAPAI NOEL / DUENDE NATALINO) – COMPOSTA POR 05 (CINCO) PEÇAS	1	Quantidade estimada conforme demanda das instituições de ensino e atividades previstas
6	FANTASIA ADULTA (INSPIRADA NA PERSONAGEM EMÍLIA – SÍTIO DO PICA-PAU AMARELO) – COMPOSTA POR 02 (DUAS) PEÇAS	1	Quantidade estimada conforme demanda das instituições de ensino e atividades previstas
7	FANTASIA ADULTA (INSPIRADA NO	1	Quantidade estimada conforme demanda das

	PERSONAGEM HOMEM-ARANHA) – COMPOSTA POR 03 (TRÊS) PEÇAS		instituições de ensino e atividades previstas
8	FANTASIA ADULTA TIPO MACACÃO (INSPIRADA NO PERSONAGEM HOMEM DE FERRO – VINGADORES) – COMPOSTA POR 03 (TRÊS) PEÇAS	1	Quantidade estimada conforme demanda das instituições de ensino e atividades previstas
9	FANTASIA ADULTA TIPO LUXO (INSPIRADA NO PERSONAGEM HULK) – COMPOSTA POR 02 (DUAS) PEÇAS	1	Quantidade estimada conforme demanda das instituições de ensino e atividades previstas
10	FANTASIA ADULTA TIPO MASCOTE (INSPIRADA NO PERSONAGEM LOBO MAU / LOBISOMEM) – COMPOSTA POR MÁSCARA/CABEÇA E MACACÃO INTEGRAL COM LUVAS E PÉS	1	Quantidade estimada conforme demanda das instituições de ensino e atividades previstas
11	FANTASIA ADULTA (INSPIRADA NA PERSONAGEM MAMÃE NOEL) – COMPOSTA POR 03 (TRÊS) PEÇAS	2	Quantidade estimada conforme demanda das instituições de ensino e atividades previstas
12	FANTASIA ADULTA	1	Quantidade estimada

	TIPO MASCOTE (INSPIRADA NO PERSONAGEM MICKEY) – COMPOSTA POR MÁSCARA/CABEÇA E MACACÃO INTEGRAL COM LUVAS		conforme demanda das instituições de ensino e atividades previstas
13	FANTASIA ADULTA TIPO MASCOTE (INSPIRADA NA PERSONAGEM MINNIE) – COMPOSTA POR MÁSCARA/CABEÇA E MACACÃO/VESTIDO INTEGRAL COM LUVAS E SAPATAS	1	Quantidade estimada conforme demanda das instituições de ensino e atividades previstas
14	FANTASIA ADULTA (PALHAÇO DE CIRCO TEMÁTICO) – COMPOSTA POR 04 (QUATRO) PEÇAS	1	Quantidade estimada conforme demanda das instituições de ensino e atividades previstas
15	FANTASIA ADULTA (INSPIRADA NO PERSONAGEM PAPAI NOEL) – COMPOSTA POR 05 (CINCO) PEÇAS	2	Quantidade estimada conforme demanda das instituições de ensino e atividades previstas
16	FANTASIA ADULTA (INSPIRADA NO PERSONAGEM VISCONDE DE SABUGOSA – SÍTIO DO PICA-PAU	1	Quantidade estimada conforme demanda das instituições de ensino e atividades previstas

	AMARELO) – COMPOSTA POR 03 (TRÊS) PEÇAS		
--	---	--	--

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas em fornecimento de fantasias, conforme descritivos no Termo de Referência, para a Secretaria de Educação e Cultura de Petrolândia

Neste sentido, segue indicação de potenciais fornecedores/prestadores de serviços:

Heloísa Bernadete Dahmer – CNPJ 17.418.350/0001-75

Cleci Ana Sartori – CNPJ 11.718.405/0001-86

CIVITTA CONSULTORIA E EVENTOS LTDA, CNPJ nº 32.245.240/0001-42

MAXIMA VIRTUAL LTDA, CNPJ nº 11.021.593/0001-99

D F DE S SILVA, CNPJ nº 04.599.190/0001-66

JULIA CANAL, CNPJ nº 22.039.753/0001-43

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa do Portal Nacional de Contratações Públicas, efetuadas com base no Decreto Municipal n.º 026 de 31 de março de 2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Petrolândia, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 9.457,26 (Nove mil e quatrocentos e cinquenta e sete reais e vinte e seis centavos).

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 026 de 31 de março de 2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Petrolândia, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na **aquisição de fantasias**, novas e de boa qualidade, destinados às instituições de ensino vinculadas à Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Petrolândia – SC, para utilização em atividades pedagógicas, apresentações culturais, eventos comemorativos, projetos temáticos, dramatizações, contação de histórias e demais ações desenvolvidas pela rede municipal de ensino.

A contratação deverá contemplar os itens, tamanhos, materiais, características e quantidades definidos no Termo de Referência, incluindo os acessórios necessários à adequada caracterização dos personagens, quando previstos na descrição de cada item.

As fantasias deverão ser confeccionadas ou fornecidas de acordo com as especificações estabelecidas pela Administração, apresentando **acabamento adequado, resistência ao uso, conforto, segurança e mobilidade**, considerando que serão utilizadas em atividades escolares e apresentações.

Os itens deverão ser entregues **novos, sem uso e em perfeitas condições de conservação**, no local e prazo estabelecidos no Termo de Referência, sendo submetidos à conferência quanto às quantidades e especificações no momento do recebimento.

A solução prevê a aquisição dos bens, permitindo que as fantasias permaneçam disponíveis para utilização pelas instituições de ensino em diferentes atividades e projetos ao longo do período de sua vida útil, possibilitando seu uso compartilhado

entre as unidades conforme a programação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Dessa forma, a solução escolhida mostra-se adequada para atender à demanda identificada, proporcionando às instituições de ensino recursos apropriados para o desenvolvimento de atividades pedagógicas e culturais, contribuindo para a criatividade, expressão artística, socialização e participação dos estudantes, bem como para a valorização das ações culturais promovidas pelo Município.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Considerando a natureza do objeto, entende-se como **tecnicamente e economicamente viável o parcelamento da contratação por item**, de modo que cada fantasia ou figurino constitua um item independente, conforme suas características, tamanhos e especificações.

As fantasias possuem características e composições distintas, não havendo necessidade de que sejam fornecidas por um único fornecedor. O parcelamento por item possibilita a participação de um maior número de fornecedores, inclusive empresas especializadas na confecção ou comercialização de determinados tipos de fantasias e figurinos, favorecendo a **ampliação da competitividade e a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração**.

Além disso, o parcelamento não compromete a execução do objeto, uma vez que os itens possuem **autonomia entre si** e poderão ser recebidos e conferidos individualmente, de acordo com as especificações estabelecidas no Termo de Referência.

A adoção do parcelamento também reduz o risco de eventual ausência de determinado item comprometer a aquisição dos demais, permitindo à Administração contratar cada item de acordo com a proposta mais vantajosa e com a capacidade de fornecimento dos licitantes.

Dessa forma, **não se recomenda a contratação em lote único**, pois tal condição poderia restringir desnecessariamente a participação de fornecedores que tenham capacidade para fornecer apenas parte dos itens. O parcelamento por item mostra-se, portanto, a alternativa mais adequada sob os aspectos técnico, econômico e de competitividade, em observância aos princípios do planejamento, da eficiência, da isonomia e da seleção da proposta mais vantajosa, previstos na **Lei Federal nº 14.133/2021**.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

A Secretaria de Educação e Cultura indicará servidores para atuarem como fiscal do contrato.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a)** elaboração de minuta do edital;
- b)** realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c)** designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d)** elaboração de minuta do contrato;
- e)** encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f)** análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g)** publicação e divulgação do edital e anexos;
- h)** resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i)** realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j)** realização de empenho; e
- l)** assinatura e publicação do contrato.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição dos bens podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os bens que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Considerando a natureza do objeto, consistente na aquisição de fantasias e figurinos para utilização em atividades pedagógicas, culturais e comemorativas, **não são previstos impactos ambientais significativos** decorrentes da contratação.

Os principais impactos potenciais estão relacionados à geração de resíduos provenientes das embalagens utilizadas para acondicionamento e transporte dos produtos, bem como ao descarte dos materiais quando atingirem o final de sua vida útil.

Como medidas de minimização dos impactos ambientais, deverão ser observadas, sempre que possível, as seguintes práticas:

- utilização de embalagens em quantidade necessária à proteção dos produtos, evitando materiais excessivos;
- preferência por embalagens que possam ser reutilizadas ou recicladas;
- adequada separação e destinação dos resíduos das embalagens, conforme as normas de coleta e gerenciamento de resíduos adotadas pelo Município;
- priorização de produtos com **boa qualidade, resistência e durabilidade**, de modo a possibilitar sua utilização por períodos prolongados e por diferentes instituições de ensino;
- incentivo ao reaproveitamento e à reutilização das fantasias e figurinos em diferentes atividades, projetos e eventos, prolongando sua vida útil e reduzindo a necessidade de novas aquisições.

Não se identificam, para o objeto pretendido, riscos ambientais relevantes relacionados à instalação, operação ou utilização dos produtos, por se tratar de bens de uso eventual e sem necessidade de consumo de energia, combustíveis ou utilização de substâncias potencialmente poluentes.

Dessa forma, os impactos ambientais decorrentes da contratação são considerados **de baixa relevância**, podendo ser adequadamente mitigados mediante o uso responsável, a conservação, a reutilização dos figurinos e a correta destinação dos resíduos gerados.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Petrolândia, 06/10/2026.



Documento assinado digitalmente
MARIZA PEIXE MACHADO
Data: 08/10/2026 14:39:14-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Mariza Peixe Machado
Secretária de Educação e Cultura
Matrícula 374